



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.117, de 13 de novembro de 2023, e, atendendo solicitação formal da Câmara de Vereadores,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial Atos do Poder Legislativo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(108).....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

3.3.3.90.13 – Obrigações Patronais.....(102).....R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 06 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração